

**RESOLUÇÃO Nº182/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 182/2001

- Dá nova redação ao Art. 127 -

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

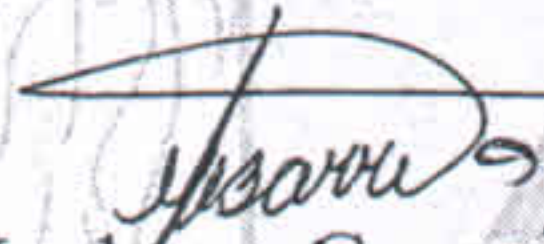
Art. 1º - Dá Nova redação ao Art. 127 do Regimento Interno.

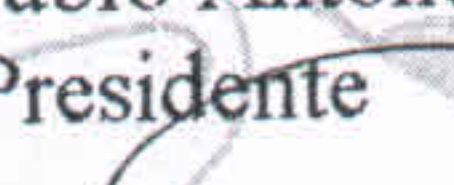
"Art. 127 - É vedada a mudança de nome de ruas, vias, e logradouros públicos, cuja denominação tenha 2 (dois) anos ou mais, a não ser que exista duplicidade de denominação.

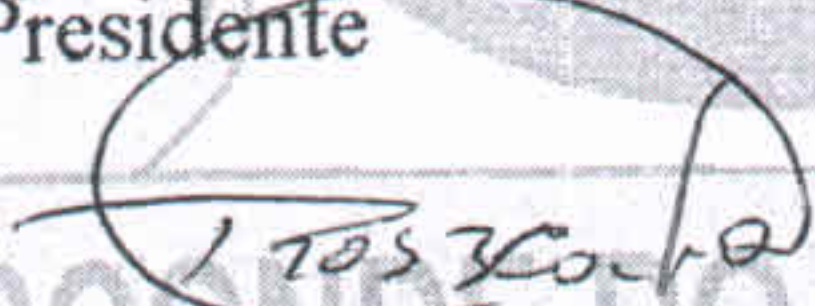
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.


Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente


Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente


Robson Nei Renier Capobiango
1º Secretário


Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário